



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Alto Rio Doce/MG, em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei nº 971, de 05 de abril de 2024, ficam reajustados em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Art. 2º Após o reajuste previsto no art. 1º, os subsídios mensais passam a vigorar com os seguintes valores:

- I. **Prefeito Municipal:** de R\$ 12.998,80 para R\$ 13.505,75;
- II. **Vice-Prefeito Municipal:** de R\$ 3.788,40 para R\$ 3.936,14;
- III. **Secretários Municipais:** de R\$ 3.710,62 para R\$ 3.855,33.

§1º Os valores do caput são resultados da aplicação do percentual de 3,90% sobre os subsídios estabelecidos na Lei nº 971/2024.

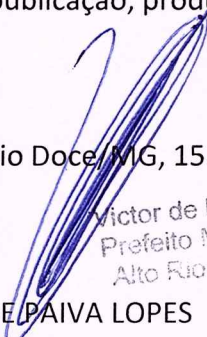
§2º Mantém-se a vedação de ganho real, pois o reajuste tem natureza exclusivamente recompositória.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei nº 971, de 05 de abril de 2024, que não forem conflitantes com esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG, 15 de janeiro de 2026.


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG
VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal De Alto Rio Doce/Mg



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta egrégia Câmara o Projeto de Lei Municipal n.º 01/2026, que propõe o reajuste dos subsídios, no âmbito do Município de Alto Rio Doce/MG.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a recomposição inflacionária dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Alto Rio Doce/MG, fixados pela Lei nº 971, de 05 de abril de 2024, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

A medida possui natureza estritamente revisional, destinando-se exclusivamente à preservação do poder aquisitivo dos subsídios frente à inflação acumulada no período, não se caracterizando como aumento real de remuneração, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o reajuste proposto observa rigorosamente o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, segundo o qual é juridicamente admissível a revisão anual dos subsídios de agentes políticos quando:

- limitada à recomposição inflacionária;
- baseada em índice oficial;
- com indicação expressa do período de apuração;
- sem geração de ganho real;
- respeitados os limites constitucionais e legais, especialmente o teto remuneratório e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Destaca-se, ainda, que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei encontram-se compatíveis com o orçamento vigente do Município, não comprometendo o equilíbrio fiscal nem os limites de despesa com pessoal, conforme exigido pela legislação financeira e de responsabilidade fiscal.

Por fim, a iniciativa assegura segurança jurídica, transparência e observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e razoabilidade, preservando a coerência do sistema remuneratório municipal e evitando defasagens decorrentes do processo inflacionário.

Diante do exposto, entende-se que o presente Projeto de Lei atende plenamente ao interesse público, razão pela qual se submete à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Alto Rio Doce-MG, 15 de janeiro de 2026.

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - PROJETO DE LEI 001/2026

Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite Nos últimos 12 meses		21.206.932,29
Receita Corrente Líquida do Município (RCL)		
Receita Corrente Líquida do Município (RCL)		53.606.835,46
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (§ 16, art. 166 da CF)		1.341.316,00
(-) Transf. União rel. a remun. dos agentes comunit. saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.159.752,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada		51.105.767,46
Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal		
Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	41,50%	21.206.932,29
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00%	27.597.114,43
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	26.217.258,71
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	24.837.402,99

Diferenças mensais do reajuste e encargos patronais	15.585,79
Diferença anual do reajuste com férias e 13º salário e encargos patronais	207.291,01
Total da Despesa com Pessoal com as diferenças anuais para Fins de apuração de Limite	21.414.223,30

Receita Corrente Líquida do Município (RCL) para Fins de apuração de Limite nos últimos 12 meses

Receita Corrente Líquida do Município (RCL)	53.606.835,46
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (§ 16, art. 166 da CF)	1.341.316,00
(-) Transf. União rel. a remun. dos agentes comunit. saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.159.752,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada	51.105.767,46

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	41,90%	21.414.223,30
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00%	27.597.114,43
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	26.217.258,71
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	24.837.402,99

Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 09/01/2026

IPCA					
2025	4,26%	2026	4,05%	2027	3,80%
2028	3,50%	2029	3,50%		
Realizado		Previsto			

Valores estimados para 2026

(+) Receita Corrente Líquida Ajustada arrecadada até agosto/2025	R\$	-
(+) Previsão de valores para janeiro a dezembro/2026 (janeiro a dezembro/2025 x IPCA de 2026)	R\$	53.563.954,87
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada estimada	R\$	53.563.954,87

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	39,98%	21.414.223,30
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00%	28.924.535,63
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	27.478.308,85
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	26.032.082,07

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

Valores estimados para 2027

Diferenças mensais do reajuste e encargos patronais	16.120,92
Diferença anual do reajuste com férias e 13º salário e encargos patronais	214.408,24
Total da Despesa com Pessoal com as diferenças anuais para Fins de apuração de Limite	21.421.340,53

(=) Receita Corrente Líquida Ajustada estimada	55.599.385,16
--	---------------

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	39,99%	22.235.351,47
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00%	30.023.667,99
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	28.522.484,59
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	27.021.301,19

Valores estimados para 2028

Diferenças mensais do reajuste e encargos patronais	16.120,92
Diferença anual do reajuste com férias e 13º salário e encargos patronais	214.408,24
Total da Despesa com Pessoal com as diferenças anuais para Fins de apuração de Limite	21.421.340,53

(=) Receita Corrente Líquida Ajustada estimada	57.545.363,64
--	---------------

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	39,99%	23.013.588,77
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00%	31.074.496,37
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	29.520.771,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	27.967.046,73

Alto Rio Doce - MG, 16 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARCELO
DAMASCENO
JUNIOR:11362226696

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARCELO DAMASCENO
JUNIOR:11362226696
Dados: 2026.01.19 08:53:47 -03'00'

Francisco Marcelo Damasceno Junior
Contador CRC 121803/O


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N°. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que as despesas objeto do Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 01, de 15 de janeiro de 2026, **dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Alto Rio Doce/MG, em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e dá outras providências**, possui adequação orçamentária e financeira a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tendo em vista as alterações a serem promovidas por este Projeto de Lei.

Alto Rio Doce - MG, 19 de janeiro de 2026.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

IPCA (%)	Último 0,33 dez 2025	Anterior 0,18 nov 2025	12 meses 4,26	No ano 4,26
INPC (%)	Último 0,21 dez 2025	Anterior 0,03 nov 2025	12 meses 3,90	No ano 3,90
IPCA-15 (%)	Último 0,25 dez 2025	Anterior 0,20 nov 2025	12 meses 4,41	No ano 4,41
IPP (%)	Último -0,48 out 2025	Anterior -0,24 set 2025	12 meses -1,82	No ano -4,33
Custo do m ² (%)	Último 0,51 dez 2025	Anterior 0,25 nov 2025	12 meses 5,63	No ano 5,63
Variação do PIB (%)	Último 1,8 3º tri 2025	Anterior 2,4 2º tri 2025	12 meses 2,7	No ano 2,4
PIB per capita (R\$)	Último 51.693,92 2023	Anterior 47.802,02 2022	12 meses -	No ano -
Indústria (%)	Último 0,0 nov 2025	Anterior 0,1 out 2025	12 meses 0,7	No ano 0,6
Comércio (%)	Último 1,0 nov 2025	Anterior 0,5 out 2025	12 meses 1,5	No ano 1,5
Serviços (%)	Último -0,1 nov 2025	Anterior 0,4 out 2025	12 meses 2,7	No ano 2,7



Indicadores sociais

Desemprego (%)	Último 5,6 3º tri 2025	Anterior 5,8 2º tri 2025	12 meses -	No ano -
Escolarização (%)	Último 99,5 2024	Anterior 99,4 2023	12 meses -	No ano -

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Negro - MO

Mortalidade infantil (óbitos a cada mil nascidos vivos)	Último 11,20 2021	Anterior 11,56 2020	12 meses -	No ano -
Indicadores agropecuários				
Produção de leite (litros)	Último 35.743.862 2024	Anterior 35.248.212 2023	12 meses -	No ano -
Produção de ovos (mil dúzias)	Último 5.409.429 2024	Anterior 4.981.477 2023	12 meses -	No ano -
Bovinos (cabeças)	Último 238.180.757 2024	Anterior 238.620.910 2023	12 meses -	No ano -
Suínos (cabeças)	Último 43.914.785 2024	Anterior 43.124.200 2023	12 meses -	No ano -
Galináceos (cabeças)	Último 1.581.215.552 2024	Anterior 1.554.373.567 2023	12 meses -	No ano -
Banana (Mil Reais)	Último 16.062.591 2024	Anterior 13.948.838 2023	12 meses -	No ano -
Café (Mil Reais)	Último 69.205.977 2024	Anterior 43.781.410 2023	12 meses -	No ano -
Cana-de-açúcar (Mil Reais)	Último 104.971.298 2024	Anterior 101.878.311 2023	12 meses -	No ano -
Laranja (Mil Reais)	Último 28.499.994 2024	Anterior 20.020.619 2023	12 meses -	No ano -
Milho (Mil Reais)	Último 88.118.085 2024	Anterior 101.824.686 2023	12 meses -	No ano -
Soja (Mil Reais)	Último 260.233.510 2024	Anterior 348.683.454 2023	12 meses -	No ano -